

PREGÃO ELETRÔNICO SESC RN
24/00020-PE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02-024/2024

ABERTURA: 31/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h00

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br (número da licitação: 1049792).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h00 de 24/07/24 às 8h00 de 31/07/24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PODENDO PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VER SUBITEM 6.2.

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: SIM, AMOSTRA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ ÀS 17H DO DIA 26/07/2024.

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> ou utilize o QR

CODE acima

ÍNDICE

1. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA CONEXÃO COM O SISTEMA
5. DA PROPOSTA
6. DA HABILITAÇÃO
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO
11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
12. DO REGISTRO DE PREÇOS
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN N.º 24/00020-PE

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024 de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

1.1 – O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC RN, no seguinte endereço eletrônico sescrn.com.br/pagina-licitacoes. Informações ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos através do e-mail cpl@rn.sesc.com.br.

1.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site do SESC RN sescrn.com.br/pagina-licitacoes, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

1.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, podendo ser entregue presencialmente ou via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

1.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento descritos no corpo do e-mail.

1.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 1.3 deverão ser enviados até as 17h00 (horário local) do 3º (terceiro) dia útil anterior a abertura do certame. Todos os prequestionamentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: sescrn.com.br/pagina-licitacoes, com a devida resposta fundamentada.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas condições exigidas neste edital.

2.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) Pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- e) Consórcios de empresas, sob qualquer forma.

2.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos.

2.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

3.2 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante

3.3 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

3.4 – Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **3003-0500** (Central de Atendimento).

3.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Sesc – Administração Regional** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1 – A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

4.2 – A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.4.1 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5 – DA PROPOSTA

Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema “Licitações-e”.

b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante.

5.1 – PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1.1 - Deve ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.1.2 - A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

a) O cumprimento das especificações constantes descritivo.

b) Que o(s) valores total(ais) apresentado(s) corresponde(m) ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do ITEM 9 deste edital.

5.1.3 - O valor total apresentado é irrealizável.

5.1.4 – Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos produtos.

5.2 – PROPOSTA AJUSTADA

5.2.1 - As propostas ajustadas deverão atender às seguintes exigências:

5.2.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

5.2.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

5.2.1.3 – Deverá apresentar: **descritivo, quantitativo, marca, preço unitário e total**, em moeda corrente nacional.

5.2.1.3.1 – A marca indicada pelo licitante, não servirá de critérios de julgamento, sendo única e exclusivamente para vincular o item cotado ao item entregue caso seja vencedor.

5.2.1.3.2 – O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem anterior será desclassificado para o item/lote que assim proceder.

5.2.1.3.3 - Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.2.1.4 - Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (ICMS e/ou ISS), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrecorríveis.

5.2.1.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.2.1.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a Ata de registro de preço assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.2.1.7 – Após o encerramento da disputa de lances, o Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, apresentação da proposta ajustada bem como dos documentos de habilitação.

5.2.1.8 - A apresentação deverá ser realizada, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br

5.2.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

5.2.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

5.2.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.2.5 – A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório.

5.2.6 – Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta contratual.

5.2.7 – Em virtude do Sesc não contratar valores acima do estimado, o licitante deverá negociar com a entidade, o(s) valor(es) de sua proposta na etapa da disputa de lances, caso seu valor esteja acima da estimativa.

6 – DA HABILITAÇÃO

A empresa arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, no caso de pessoas Jurídicas;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

6.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social exposto no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1 - **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.

6.2.1.1 – Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

6.2.2 - **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

6.2.3 - **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

6.2.4 – **Alvará de Licença de Funcionamento** expedido pelo Município sede da licitante. (Apenas, a título de exemplificação, informamos que em Natal o documento é emitido pela SEMURB), ressaltamos que não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do

mesmo, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 – **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, ou de execução patrimonial, com data de emissão de, não superior a **30 (trinta)** dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

6.4 - REGULARIDADE FISCAL:

6.4.1 – **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

6.4.2 – **Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante;

6.4.3 – **Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS)** atualizado;

6.4.4 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto a Receita Federal do Brasil, atualizada;

6.4.5 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Fazenda Estadual, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

6.4.6 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

6.5 - Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

6.5.1 – **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.6 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA(S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

6.7 - Caso o estabelecimento que for executar o objeto for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

6.9 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Os licitantes se obrigam a apresentarem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, bem como, ENUMERAR TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20. O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial.

7.2 – Todos os documentos apresentados deverão estar numerados, sendo que, ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “**última folha**”.

7.3 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

7.4 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicarem o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

7.5 – A qualquer tempo o Sesc AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura dos documentos de habilitação.

7.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.7 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

7.8 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, informar um telefone comercial de contato direto com o responsável pela Licitação no âmbito da Empresa, bem como o e-mail profissional da empresa Licitante, para que a Comissão de Licitação possa realizar possíveis comunicações, caso haja necessidade.

8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.1.1 - Até às **08h horas do dia 31/07/2024**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

8.2 – ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.2.1 – A Comissão de Licitação fará a análise inicial das propostas e desclassificará as que não estejam em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos.

8.2.2 - A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

8.2.3 – Da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado exclusivamente via Internet, para o e-mail cpl@rn.sesc.com.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

8.2.4 – A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.2.5 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.3 – SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

8.3.1 – A sessão pública de lances terá início às **09h00 horas do dia 31/07/2024**.

8.3.2 - Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.3 - A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se que as empresas estejam conectadas ao sistema eletrônico.

8.3.4 – Na hipótese de haver lances de valores iguais, será considerado o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3.6 – Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.

8.3.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3.8 – O tempo aleatório é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 1 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido.

8.3.9 – Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório, recomenda-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.3.10 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da Sessão Pública de Lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.3.11 – O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.

8.3.12 – Os lances apresentados deverão referir-se ao valor total de acordo com o tipo da licitação.

8.3.13 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3.14 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

8.3.15 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.3.16 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.3.17 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.3.18 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.3.19 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.3.20 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.3.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.3.21.1 – Iniciada a fase de análise das propostas, será levada em consideração a ordem de classificação registrada no sistema licitações-e, não havendo mais que se falar em empate ficto nesta fase. Sendo considerado o benefício do empate ficto apenas no momento da disputa de lances pelo sistema licitações-e.

8.3.22 – Iniciada a disputa de lances, o pregoeiro informará o valor estimado para o item/lote e será sumariamente desclassificado do item/lote que assim proceder, a empresa que ao final da disputa de lances, mantiver valor acima do estimado, conforme estipula o subitem 5.2.7, deste edital.

8.4 – ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

8.4.1 – Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado ARREMATANTE, que **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, apresente obrigatoriamente a proposta ajustada, bem como os documentos de habilitação**, sob pena de inabilitação.

8.4.1.1 – **A apresentação deverá ser realizada obrigatoriamente, via e-mail, no endereço cpl@rn.sesc.com.br.**

8.4.2– Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

8.4.3 – No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise inicial e classificação da proposta eletrônica, se for identificada divergência da proposta ajustada com o previsto neste edital e seus anexos, haverá desclassificação da proposta ajustada.

8.5 – DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

8.5.1 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DE VENCEDOR) e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.2 – Caso ocorra empate de dois ou mais nos preços dos licitantes, utilizar-se-á critérios: Produtos produzidos no País; produtos produzidos ou prestados por empresas brasileiras, produtos produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, e, caso persista o empate, a classificação se fará por sorteio, na presença dos licitantes, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação.

9.3 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

9.3.1 – Caso entenda necessário, o Sesc AR/RN, poderá a qualquer momento, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante que ofertou o menor preço.

9.3.2 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus anexos, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

9.4 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras propostas, escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação.

9.5 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

10 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

10.1 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, no prazo máximo de até 30 min. após a desclassificação, em campo próprio do sistema.

10.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá em até 30 min. o pedido de reconsideração.

10.3 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.4 - Declarado o licitante vencedor, durante a sessão pública, caberá recurso fundamentado, em campo próprio do sistema em até 2 (dois) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4.1 - Caso os caracteres disponíveis no sistema não sejam suficientes para o conteúdo do recurso ou contrarrazões, o licitante deverá enviar a íntegra dos referidos documentos digitalizados em formato PDF, devidamente assinado pelo representante legalmente constituído, por e-mail para o endereço eletrônico cpl@rn.sesc.com.br, no mesmo prazo do subitem 10.2. Caso não seja enviado qualquer documento será considerado apenas o conteúdo do sistema.

10.4.2 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

10.5 – Não serão recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

10.6 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Os recursos terão efeito suspensivo.

10.8 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc AR/RN.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

11.2 – Depois de homologada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

12 - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo 47, da Resolução Sesc 1593/2024.

12.2 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

12.3 - O órgão gerenciador (Sesc-AR/RN) é responsável pela condução dos procedimentos do presente certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

12.4 - A existência de Registro de Preços não obriga o Sesc a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente.

12.5 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Sesc.

12.6 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento dos itens.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 – A Ata de Registro de Preço assinada pela licitante homologada é válida por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, cabendo prorrogação conforme condições explícitas no artigo 45, da Resolução SESC AR/RN 1593/2024.

13.1.1 – Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços, as condições iniciais da mesma serão reestabelecidas, inclusive quanto aos quantitativos.

13.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

13.3 - Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar de acordo com a resolução.

13.4 – O registro de preço perderá sua eficácia quando atingido o termo da vigência, haurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

13.5 – Durante a vigência da Ata de Registro Preço, o Sesc poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se o preço continua vantajoso.

13.6 – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.7 – Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

13.8 – Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

13.9 - As licitantes que aderirem ao menor preço, serão convocadas a assinar a ata de registro de preço, se submetendo a todas as disposições deste instrumento convocatório.

13.10 – A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado, não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, ou quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc.

13.11 – A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar o registro.

13.12 – Os registrados são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

13.13 – A(s) Ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outros serviços autônomos, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços, constante no Anexo deste Edital.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

14.1 – Conforme Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de preços do presente Edital.

15 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

15.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

15.2 – Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

15.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à da Ata de Registro de Preços.

16 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 - Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Sesc/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

16.2 - Os licitantes autorizam o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.2.1 - Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.2.2 - A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

16.2.3 - Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital, como forma de assegurar a transparência da relação.

16.3 - O Sesc/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, revogando a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

16.5 - O Sesc/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de

acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A qualquer momento o Sesc-AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

17.2 – Caso entenda necessário, o Sesc-AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

17.3 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc-AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

17.4 – O Sesc poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

17.5 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

17.6 - A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal ao Setor de Licitação, de forma presencial ou por e-mail. Caso seja encaminhada solicitação por e-mail, deverá estar em papel timbrado, encaminhada em anexo e a comissão se reserva ao direito de disponibilizar tais documentos de forma presencial ou virtual, não sendo aceitas solicitações realizadas por telefone ou qualquer outro meio.

17.7 - Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília – DF.

17.8 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

17.9 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal (RN), 23 de julho de 2024.

Lídia Gomes Cosmo Rocha
Analista de Contratos e Licitação

Maria Nilde de Oliveira Batista
Gerente de Aquisições e Contratos

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN N.º 24/00020-PE

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SUGESTÃO DE MARCAS	TOTAL
1	AÇÚCAR EM SACHÊ	AÇÚCAR EM SACHÊ - AÇÚCAR BRANCO TRITURADO, EMBALAGEM DE PAPEL REVESTIDO COM PLÁSTICO, LACRADO. CAIXA COM 2KG CONTENDO SACHÊS DE 5 GRAMAS. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	JUNIOR / UNIÃO.	448
2	AÇÚCAR TRITURADO	AÇÚCAR TRITURADO, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO, ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS. ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG LACRADOS. PRODUTO OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, APRESENTANDO ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, COR BRANCA. AUSÊNCIA DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORSO COM A RDC 429/2020 ANVISA. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	(BRILHO REAL/ESTIVAS/DUMEL/LIBRA/NEVO A/OLHO D'ÁGUA/ECOAÇÚCAR)	18.420
3	AÇÚCAR DEMERARA	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADOS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SABOR DOCE,	KG	UNIÃO/ DOURADO/ JASMINE/ SAÚDE DA TERRA/ MÃE TERRA/	166

		GRANULADO DE COLORAÇÃO AMARELADA, RESULTANTE DA PURGAÇÃO DO AÇÚCAR MASCADO, E COM TEOR DE MELAÇO EM SUA COMPOSIÇÃO. PASSA POR UM LEVE REFINAMENTO E NÃO RECEBE ADITIVOS QUÍMICOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		NATIVE/ TIA SÔNIA/ DULAR	
4	AÇÚCAR MASCADO	AÇÚCAR MASCADO, EMBALAGEM DE 1KG , EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS E HERMETICAMENTE FECHADOS. PRODUTO OBTIDO DO MELAÇO DA CANA DE AÇÚCAR, DEVENDO CONTER UM MÍNIMO DE 90% SACAROSE, CHO 5G, TIAMINA 0,5 G, RIBOFLAVINA 3 MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2024 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	MAIS VITTA/ JASMINE/ UNIÃO/ GERMINA	172
5	AÇÚCAR IMPALPAVEL	AÇÚCAR FINAMENTE MOÍDO E AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO CONTENDO 1KG. REGISTRO NO MAPA E MS. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020-ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	KG	ARCOLOR/ UNIÃO/ MIX/ MAVALEIRO / HARALD/ SNOW SUGAR	116
6	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO ESPECIAL COM GRÂNULOS FINOS. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS DE POLIPROPILENO. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, REFINADO FINAMENTE MOÍDO E AMIDO DE MILHO. REGISTRO NO MAPA E MS, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020-ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO - 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	KG	ARCOLOR/ UNIÃO/ MIX/ MAVALEIRO / HARALD	126
7	ADOÇANTE LÍQUIDO	ADOÇANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 100ML A BASE DE ASPARTAME OU CICLAMATO OU SACARINA SÓDICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UND	(DOCE MENOR/ZER O CAL/ADOCIL /ASSUGRIM)	388

		NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
8	ADOÇANT E TIPO SUCRALOSE LIQUIDO	ADOÇANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 75 ML A BASE DE SUCRALOSE. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	LINNEA/ ZERO CAL	60
9	ADOÇANT E TIPO SUCRALOSE SACHÊ	ADOÇANTE EM PÓ, A BASE DE SUCRALOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ELUDICORANTES: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTASSIO. CAIXA DE 40G COM 50 ENVELOPES DE 600mg. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UND	LINNEA/ ZERO CAL	66
10	ADOÇANT E TIPO CULINARIO COM STÉVIA	ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO EM PÓ A BASE DE STÉVIA – EMBALAGEM DE 400G . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE- 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UND	TAL E QUAL, LINEA, LOWÇÚCAR	44
11	SACHET DE MEL	MEL DE ABELHA 100% NATURAL, BLISTER DE 15 GRAMAS , SEM IMPUREZAS, NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 144	UND	JUNIOR/ BOM SABOR/ UNIFLORA.	23

		UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
12	MEL INDUSTRIALIZADO	MEL INDUSTRIALIZADO, ALIMENTO A BASE DE GLUCOSE DE MILHO , PRODUZIDO COM INGREDIENTES NATURAIS, E /OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	KARO/ YOKI.	320
13	RAPADURA PRETA	RAPADURA PRETA EM TABLETE DE 400 A 500G. FEITA DO MELAÇO DE CANA DE AÇUCAR, 100% NATURAL, SEM IMPUREZAS, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, DEVENDO CONTER NO ROTULO DESCRITIVO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	MEU NORDESTE/ BS ALIMENTOS/ CAICÓ/CARI RI	92
14	DOCE DE GOIABA CREMOSO	DOCE DE GOIABA CREMOSO EMBALAGEM COM 4,6 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UND	PREDILECT A/ MAITÁ/ LA PREFERIDA/ DANTAS/ TAMBAÚ	53

		INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTÉ, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NAS UNIDADES.			
15	DOCE DE LEITE CREMOSO	DOCE DE SORO DE LEITE CREMOSO INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 4,6 A 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTÉ, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UND	LEITEBOM/ PROVÍNCIA/ MUMU/ AUREA/ANG ORÁ	30
16	CEREJA ARTIFICIAL DE MAMÃO	BOLINHA DE MAMÃO EM FORMATO DE CEREJA, IMERSA EM CALDA SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA. EMBALAGEM DE 500G. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	CERECEREJ A/ CERELIS/ ALISPEC	31
17	FRUTAS CRISTALIZADAS	FRUTAS CRISTALIZADAS - EMBALAGEM COM 1KG FORMADO POR MISTURA DE MAMÃO, LARANJA, FIGO E ABACAXI. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTES, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. AS FRUTAS DEVEM APRESENTAR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE	KG	APRESENTA R AMOSTRA	43

		ENTREGA DO PRODUTO.			
18	PASSAS PRETAS SEM SEMENTES	PASSAS SEM SEMENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 250G. PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E SUJIDADES, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	DONA UVA/GLEBA	973
19	AMACIANTES DE CARNE	TEMPERO E AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CARNE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 1,01 KG. PRODUTO. À BASE DE PAPAÍNA, ALHO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO. DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA DATA DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE	KG	MAGGI/ KNORR/YOK I/QUALIMAX.	289
20	CREME DE CEBOLA EM PÓ	CREME DE CEBOLA EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1,01 KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE .	PCT	(KNORR/ MAGGI, QUALIMAX)	493
21	COLORIFICO	COLORÍFICO EM PÓ FINO	PCT	(SÃO BRAZ/	7.336

	CO EM PÓ	HOMOGENEO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G. OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.		DONA CLARA/ SINHÁ/ MARATÁ/ NORDESTIN O)	
22	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ, MOÍDA - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MOFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTA R AMOSTRA	438
23	OREGANO	OREGANO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MOFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTA R AMOSTRA	190
24	GERGELIM BRANCO	GERGELIM BRANCO EM EMBALAGEM COM 250G. GRÃOS SELECIONADOS, COR CLARA E TAMANHOS UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FUNGOS E BOLORES. EMBALAGEM ROTULADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	APRESENTA R AMOSTRA	69

25	GERGELIM PRETO	GERGELIM PRETO, EMBALAGEM ROTULADA DE 250G. GRÃOS SELECIONADOS, COR PRETO E TAMANHOS UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FUNGOS E BOLORES. ROTULAGEM GERAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	45
26	TEMPERO BAIANO	TEMPERO BAIANO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO PRETA, COCO, COMINHO, OREGANO, CURCUMA, PIMENTA CALABRESA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MOFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	150
27	NÓS MOSCADA EM PÓ	NÓS MOSCADA EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100 G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MOFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	155
28	NÓS MOSCADA EM BOLA	NÓS MOSCADA EM BOLA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO,	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	27

		MOFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE			
29	FOLHAS DE LOURO	FOLHA DE LOURO SECA - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODORES ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRIICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	255
30	SALSA DESIDRATADA	SALSA DESIDRATADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODORES ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	90
31	TOMILHO EM FLOCOS	TOMILHO EM FLOCOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODORES ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 -ANVISA, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	90
32	COMINHO EM PÓ	COMINHO EM PÓ- EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODORES	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	120

		ESPECIFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE			
33	ERVAS FINAS	TEMPERO MISTO DE ERVAS DESIDRATADAS - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. COMPOSTO POR NO MÍNIMO CINCO ERVAS DIFERENTES. COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	202
34	AÇAFRÃO DA TERRA	AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA EM PÓ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO, SABOR E ODOR ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	306
35	CURRY EM PÓ	CURRY EM PÓ - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO, SABOR E ODOR ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	110
36	PAPRICA DOCE	PAPRICA DOCE - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	134

		IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.			
37	PAPRICA DEFUMADA	PAPRICA DEFUMADA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	120
38	CRAVO DA INDIA	CRAVO DA INDIA, EM FLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	74
39	CANELA DA CHINA EM PÓ	CANELA DA CHINA EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 30G. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	UND	APRESENTAR AMOSTRA	140
40	CANELA EM CASCA	CANELA EM CASCA - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 100G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	56

		REQUISITANTE.			
41	ERVA DOCE	ERVA DOCE - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 100 G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	PCT	APRESENTA R AMOSTRA	59
42	GLUTAMATO MONOSODICO	REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO- EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 500G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	PCT	APRESENTA R AMOSTRA	15
43	ANIS ESTRELADO	ANIS ESTRELADO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	PCT	APRESENTA R AMOSTRA	31
44	TEMPERO CHIMICHURRI	TEMPERO CHIMICHURRI EM EMBALAGEM DE 250G. INGREDIENTES: ALHO, SALSA, PIMENTÃO VERMELHO, OREGANO E PIMENTA DO REINO BRANCA. DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	APRESENTA R AMOSTRA	248
45	BATATA PALHA	BATATA PALHA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS	PCT	(SÃO BRAZ/YOKI/ ELMA CHIPS/SCR	1.987

		QUALITATIVO E QUANTITATIVO. ROTULO DEVE CONTER MARCA COMERCIAL, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		USCH)	
46	BISCOITO CHAMPAGNE	BISCOITO CHAMPAGNE - EMBALAGEM DE 150G. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL LACRADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE.	PCT	BAUDUCCO/MARILAN	60
47	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR BAUNILHA	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE 90G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE.	PCT	OREO/NEGRESKO	800
48	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER DE ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM TRÊS PACOTES INDIVIDUAIS, DUPLA PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 367,5 A 400G GRAMAS CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	PILAR/VITARELA/FORTALEZA	402
49	BISCOITOS MAISENA	BISCOITO TIPO MAISENA SABOR LEITE, COM 350G COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS	PCT	VITARELLA/MARILAN/PILLAR/FORTALEZA	1.910

		PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL OU CAIXAS LACRADAS, CONTENDO TRÊS PACOTES INDIVIDUAIS (SUB EMBALAGENS INTERNAS). AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.			
50	CAFÉ EM PÓ	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EM EMBALAGEM COM 250G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A RDC 12/2001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 E 175/2003, DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	(SANTA CLARA/ TRÊS CORAÇÕES/ SÃO BRAZ)	12.650
51	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS PARA MÁQUINA DE EXPRESSO	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS PARA USO EM MÁQUINA DE CAFÉ DO TIPO EXPRESSO. COM ASPECTO HOMOGÊNEO, SABOR 100% CAFÉ ARÁBICA E O MÁXIMO DE 10% DE PVA, (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS). TIPO SUPERIOR COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 6,5 (SEIS E MEIO), ATESTADO POR EXAME LABORATORIAL - EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE	PCT	(TRÊS CORAÇÕES/ SÃO BRAZ/ SANTA CLARA)	30

		VALIDADE: MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE			
52	CAFÉ TIPO SOLUVEL	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM REFIL DE 50G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR TRADICIONAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 12/2001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 175/2003 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	(KIMIMO/ SANTA CLARA/ TRÊS CORAÇÕES/ SÃO BRAZ)	285
53	CHÁ DE BOLDO	CHÁ DE BOLDO, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVE CONTER 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	171
54	CHÁ DE CAMOMIL A	CHÁ DE CAMOMILA, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVE CONTER 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	181

		PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO			
55	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVE CONTER 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	176
56	CHÁ DE ERVA DOCE	CHÁ DE ERVA DOCE, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVE CONTER 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	168
57	CHÁ DE HORTELA	CHÁ DE HORTELÃ, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVE CONTER 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	168
58	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA. SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API	166

		POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVE CONTER 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO		CHÁ, MARATÁ)	
59	CHÁ MISTO DE MATE TOSTADO E GUARANÁ	CHÁ MISTO DE MATE E GUARANÁ. CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ DR OETKER/ LIN TEA/ MARATÁ)	68
60	CHÁ MISTO DE HORTELÃ, LIMÃO COM GENGIBRE E CHÁ VERDE	CHÁ MISTO DE HORTELÃ, CHÁ VERDE, MAÇÃ, LIMÃO COM GENGIBRE. CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ DR OETKER/ LIN TEA/ MARATÁ)	68
61	CHÁ MISTO DE LARANJA, MEL E CHÁ PRETO	CHÁ MISTO DE LARANJA, HIBISCO, ESTÉVIA, ALCACUZ, MEL E CHÁ PRETO - CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVE CONTER 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES	CX	(LEÃO/ DR OETKER/ LIN TEA/ MARATÁ)	68

		NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO			
62	CHÁ MISTO DE FRUTAS VERMELHAS	CHÁ MISTO DE HIBISCO, MAÇÃ, ROSAS SIVESTRES, ESTÉVIA E MORANGO, SABOR DE FRUTAS VERMELHAS- CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL , REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ DR OETKER/ LIN TEA/ MARATÁ)	68
63	CHÁ MISTO DE CAMOMILA, CIDREIRA E MARACUJÁ	CHÁ MISTO DE CAMOMILA, CIDREIRA, CAPIM CIDREIRA, HORTELÃ, MAÇÃ, BANANA E MARACUJÁ SABOR: MARACUJÁ - CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL , REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ DR OETKER/ LIN TEA/ MARATÁ)	68
64	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM AGUA GELADA DE ABACAXI COM HORTELÃ	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM AGUA GELADA DE MAÇÃ, HORTELÃ, HIBISCO, LARANJA, ESTEVIA, CENOURA E ABACAXI. CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL , REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	CX	LEÃO	68

		DESCRIPTIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO			
65	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM AGUA GELADA DE PESSEGO E CHÁ PRETO	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM AGUA GELADA DE HIBISCO, ESTEVIA, PESSEGO E CHÁ PRETO. CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	LEÃO	68
66	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM AGUA GELADA DE CHÁ PRETO E FRUTAS VERMELHAS	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM AGUA GELADA DE CHÁ PRETO, ESTÉVIA, MIRTILO, FRAMBOESA E MORANGO. CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	LEÃO	68
67	CHA MATE TOSTADO	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO A GRANEL, COM 250G, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA. AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE - 06 MESES À PARTIR DA	CX	(MATTE LEÃO/ BARÃO DE COTEGIPE)	68

		DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.			
68	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS CHEIRO CARACTERÍSTICO; SABOR DOCE E PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDENREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 700G A 800G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	TRÊS CORAÇÕES/ NESCAU/ TODDY	1.252
69	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1,050 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BARRA	NESTLÉ/ GAROTO/ HAROLD/ MELKEN/ MAVALERIO	528
70	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1,050 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BARRA	NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD/ MELKEN/ MAVALERIO	226
71	CHOCOLATE MEIO AMARGO	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1,050 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BARRA	NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD/ MELKEN/ MAVALERIO	878
72	CHOCOLATE EM PÓ 33% CACAU	CHOCOLATE EM PÓ 33% CACAU. INGREDIENTES: AÇUCAR E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 1,050 KG. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ATOXICA, CONTENDO ROTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	MELKEN/ MVALERIO/ SICAO	1.180

73	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. INGREDIENTES: AÇUCAR E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ATOXICA, CONTENDO ROTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	NESTLE/ MELKEN/ MAVALÉRIO	600
74	CACAU EM PÓ 100%	CACAU EM PÓ 100% CACAU. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM INTERNA DEVE SER PLÁSTICA, ATOXICA. EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO LACRADO. O ROTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	NESTLE/ MELKEN/ MAVALÉRIO / GAROTO	330
75	CACAU EM PÓ 100% BLACK	CACAU EM PÓ 100% CACAU. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ TIPO BLACK. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM INTERNA DEVE SER PLÁSTICA, ATOXICA. EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO LACRADO. O ROTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	(NESTLÉ/ME LKEN/ MAVALÉRIO / GAROTO)	80
76	CHOCOLATE TIPO	CHOCOLATE TIPO CONFEITO COLORIDO, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	(NESTLE/ DR.	120

	CONFEITO COLORIDO	SENDO MINI PASTILHAS CONFEITADAS NO SABOR CHOCOLATE, COLORIDAS ARTIFICILAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.		ODEKER, MAVALERIO, M&M, COLORETI)	
77	CHOCOLATE GRANULADO	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, SABOR CHOCOLATE, NA COR MARROM. EMBALAGENS DE 1KG. O ROTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	(NESTLÉ/DO RI/ HARALD/ MIX/ VISCONTI/ GAROTO/ DR. ODEKER)	622
78	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, SABOR CHOCOLATE, NA COR BRANCO. EMBALAGENS DE 500G. O ROTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	(NESTLÉ/DO RI/ HARALD/ MIX/ VISCONTI/ GAROTO/ DR. ODEKER)	250
79	CHOCOLATE GRANULADO	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, SABOR CHOCOLATE, NA COR COLORIDO. EMBALAGENS DE 500G. O ROTULO DEVERÁ CONTER	PCT	(NESTLÉ/DR. ODEKER, MAVALERIO, M&M,	216

	COLORIDO	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		COLORETI)	
80	CHOCOLATE TIPO CEREAIS CROCANTES	CHOCOLATE TIPO CEREAIS CROCANTES, BOLINHA DE FLOCOS DE ARROZ COBERTAS COM CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE AO LEITE TIPO CEREAL MINI. EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	(NESTLÉ/ DR. ODEKER, MAVALERIO , M&M, COLORETI)	110
81	COBERTURA FRACIONADA DA CHOCOLATE MEIO AMARGO EM GOTAS	COBERTURA FRACIONADA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO EM GOTAS. EMBALAGENS DE 2KG. O ROTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	SICAO/ HARALD/ MAVALERIO / TOP	180
82	COBERTURA FRACIONADA DA CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS	COBERTURA FRACIONADA DE CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS. EMBALAGENS DE 2KG. O ROTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	KG	SICAO/ HARALD/ MAVALERIO / TOP	170
83	COBERTURA FRACIONADA	COBERTURA FRACIONADA DE CHOCOLATE BRANCO EM GOTAS. EMBALAGENS DE 2KG. O ROTULO	KG	SICAO/ HARALD/ MAVALERIO	112

	DA DE CHOCOLATE BRANCO EM GOTAS	DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		/ TOP	
84	COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE	SOBREMESA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE DE USO GERAL (PARA RECHEIO E/OU COBERTURA). COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), MALTODEXTRINA, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, ESPESSANTE PECTINA E GELATINA BOVINA, AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 2,54 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	NESTLE	380
85	RECHEIO PRONTO DE BRIGADEIRO	SOBREMESA LÁCTEA SABOR BRIGADEIRO DE USO GERAL (PARA RECHEIO E/OU COBERTURA). COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), MALTODEXTRINA, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, ESPESSANTE PECTINA E GELATINA BOVINA, AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 2,57 KG, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	NESTLE	402
86	BOMBOM PCT 1 KG	BOMBOM COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA POR CHOCOLATE E RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, PACOTE COM 1KG.	PCT	LACTEA/GA ROTO	50
87	CALDA DE CARMEL O	CALDA DE CARAMELO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO, CONTENDO 1,3 KG. PRODUTO UTILIZADO PARA PREPARAR SOBREMESAS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA TRIPLAMENTE FILTRADA, ESSÊNCIA DE CARAMELO, FIBRA VEGETAL, SAL MARINHO, AROMATIZANTES NATURAIS, ADOÇANTE SUCRALOSE, CORANTE	UND	SELECTA/MARVI	28

		ALIMENTAR BETACAROTENO, CORANTE CARAMELO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLÚTEM. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, LOTE, ENDEREÇO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME RDC 429/2020, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
88	CALDA DE CHOCOLATE	CALDA DE CHOCOLATE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO, CONTENDO 1,3 KG. PRODUTO UTILIZADO PARA PREPARAR SOBREMESAS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (INS476) E AROMATIZANTES IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN; DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO. DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME RDC 429/2020 - ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	SELECTA/ MARVI	34
89	COCO RALADO	COCO RALADO NATURAL, FINO, DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, SEM GORDURA TRANS, SEM RANCIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE CONTER ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	PCT	PURO COCO/ INDIANO/ NUTRI COCO/ SOCOCO	545

		LISTA DE INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
90	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	GELATINA EM PÓ COMESTIVEL SEM SABOR E INCOLOR - ENVELOPES DE 12 GRAMAS (2 ENVELOPES COM 12G CADA, TOTALIZANDO 24G) PRODUTO LEVEMENTE GRANULADO DE COR CLARA E ODOR CARACTERÍSCO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FUROS OU RASGOS. VALIDADE DE NO MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ENV	ROYAL/ DR. OETKER.	950
91	GELATINA DE FRUTAS	GELATINA EM PÓ, COMESTIVEL SABORES (UVA, MORANGO, LIMÃO, FRAMBOESA, ABACAXI, TUTTI FRUTI, MARACUJÁ) ENVELOPES OU CAIXAS COM 25 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FUROS OU RASGOS. VALIDADE DE NO MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ENV	ROYAL/ DR. OETKER / SOL.	6.060
92	EMULSIFICANTE PARA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	EMULSIFICANTE EM GEL. EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM FORMA DE GEL, PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	UNID	ICEBERG CHEF/ ARCOLOR	100
93	LICOR DE CACAU	LICOR DE CACAU - VIDRO COM 900ML. LICOR FINO ELABORADO A PARTIR DE CACAU, CUIDADOSAMENTE SELECIONADO. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 19%, COR ÂMBAR	GF	STOCK	12

		ESCURO, HOMOGÊNEA, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
94	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR PRETO. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	ARCOLOR/M AGO/ FAB	27
95	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR VERDE. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTERGA NA UNIDADE.	UND	ARCOLOR/M AGO/ FAB	28
96	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR AZUL. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	ARCOLOR/M AGO/ FAB	28
97	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR AMARELO. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	ARCOLOR/M AGO/ FAB	28
98	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR ROSA. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	ARCOLOR/M AGO/ FAB	28
99	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	ARCOLOR/M AGO/ FAB	28

100	ESSÊNCIA DE MENTA	ESSÊNCIA DE MENTA - EMBALAGEM 30ML , HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FR	ARCOLOR/ MIX	12
101	ESSÊNCIA DE MANTEIGA	ESSÊNCIA DE MANTEIGA - EMBALAGEM 30ML , HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FR	ARCOLOR/ MIX	16
102	ESSÊNCIA DE PANETONE	ESSÊNCIA DE PANETONE - EMBALAGEM 30ML , HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FR	ARCOLOR/ MIX	22
103	ESSÊNCIA DE COCO	ESSÊNCIA DE COCO - EMBALAGEM 30ML , HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FR	ARCOLOR/ MIX	16
104	PÓ PARA DECORAÇÃO EM GLITTER	GLITTER PARA DECORAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES ALIMENTÍCIAS. COR E DOURADO. EMBALAGEM DE 5G EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UND	MAGO/ FAB	29

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
105	PÓ PARA DECORAÇÃO EM GLITTER	GLITTER PARA DECORAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES ALIMENTÍCIAS. COR PRATEADO. EMBALAGEM DE 5G EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	MAGO/ FAB	26
106	PÓ PARA DECORAÇÃO EM GLITTER	GLITTER PARA DECORAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES ALIMENTÍCIAS. COR PEROLA. EMBALAGEM DE 5G EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	MAGO/ FAB	26
107	ALCOOL DE CEREAIS	O ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO DE CEREAIS. LÍQUIDO INCOLOR, TRANSPARENTE, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL, COM CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA DE 93,8% INPM. É OBTIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DA CANA-DE-AÇÚCAR QUE, APÓS O PROCESSO DE DESTILAÇÃO, PASSA POR UM PROCESSO DE PURIFICAÇÃO PARA REDUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CARACTERÍSTICAS AO ÁLCOOL. NÃO CONFERE CHEIRO NEM GOSTO QUANDO UTILIZADO NAS PREPARAÇÕES. PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES ALIMENTÍCIAS. COR PEROLA. EMBALAGEM DE 50ML EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UND	MAGO/ FAB	34

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
108	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM 900ML , COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	CEPERA/ DR OETKER/ FLESHIMAN	170
109	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM 30ML , COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	CEPERA/ DR OETKER/ FLESHIMAN	181
110	FARINHA DE MANDIOC A FINA	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, SECA, BRANCA, TORRADA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	(GRÃO IDEAL/ KERO KERO/GOST O MAIS/PAI E FILHO/DOS ANJOS/CURI MATAÚ/SAN TO ANTONIO)	17.220
111	FARINHA PANKO	FARINHA ORIENTAL PARA EMPANAR, PANKO. EMBALAGEM COM 1KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FERMETO QUIMICO E SAL. CONTEM GLUTEM. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, ATOXICOS,	PCT	KARUI/ KENKO	70

		NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			
112	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. EMBALAGEM DE 1 KG , EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	DONA BENTA/BOA SORTE/FINNA	8.290
113	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. EMBALAGEM DE 1KG , EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	DONA BENTA/BOA SORTE/FINNA	15.665
114	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL- EMBALAGEM DE 1KG , OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO, MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO, ONDE ESTÃO AS FIBRAS ALIMENTARES E DO GÉRMEN, FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO GRÃO. COLORAÇÃO MARROM CLARA, COM ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE,	PCT	DONA BENTA, JASMINE/ RENATA	596

		TRANSPARENTE, QUE SEJA POSSÍVEL VISUALIZAR O PRODUTO, ÍNTEGRA, SEM FUROS OU CARACTERÍSTICAS DISTINTAS. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
115	TRIGO PARA QUIBE	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS , LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE - MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	YOKI/ SINHÁ/ ZAEI	346
116	POLVILHO DOCE	POLVILHO DOCE PACOTE COM 01 KG. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO. DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	YOKI/ HIKARI	175
117	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGENS DE 1KG , QUE DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	(MAIZENA/ YOKI/ QUALIMAX/ KERO),	1.288
118	POLVILHO AZEDO	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 01 KG. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO. DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	PCT	YOKI/ HIKARI	194

		NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
119	TAPIOCA GRANULADA	TAPIOCA GRANULADA EM PACOTE DE 500 G EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO. DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	YOKI/ PRECIOSO	80
120	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIPROPILENO CONTENDO 01 KG , ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. QUE SEJA PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. OS PACOTES INDIVIDUAIS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	KERO KERO/ DA MAMÃE/ CATOLÉ/ TURQUESA/	12.100

121	FEIJÃO PRETO " IN NATURA"	FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, CLASSE CORES TIPO 1, NOVO, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIPROPILENO CONTENDO 1 KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, QUE SEJA DA PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. OS PACOTES INDIVIDUAIS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MAPA OU MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES Á PARTIR DA ENTREGA.	PCT	KERO KERO/ DA MAMÃE/ CATOLÉ/ TURQUESA/ BIJU	7.920
122	FEIJÃO MACASSAR	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIPROPILENO CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, QUE SEJA DA PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. OS PACOTES INDIVIDUAIS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MAPA OU MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES Á PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	(KERO KERO/ GOSTO MAIS/ POTENGI/ PIRANGI/ DONA MARIQUINH A/ CURIMATAU)	2.690
123	FEIJÃO DE CORDA	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS	PCT	(KERO KERO/ GOSTO MAIS/ POTENGI/ PIRANGI/ DONA	3.220

		ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, QUE SEJA DA PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. OS PACOTES INDIVIDUAIS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MAPA OU MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES Á PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE.		MARIQUINH A/ CURIMATAU (KIKALDO)	
124	FAVA	FAVA RAJADA, LEGUMINOSA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIPROPILENO CONTENDO 500G. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, QUE SEJA DA PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. OS PACOTES INDIVIDUAIS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MAPA OU MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES Á PARTIR DA ENTREGA.	PCT	PAIOL/ KIFAVA	390
125	GRÃO DE BICO	GRÃO DE BICO PACOTE COM 500 GRAMAS. MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE	PCT	YOKI/VAPZA	374

		CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 420/2020 - ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
126	LENTILHAS	LENTILHA PACOTE COM 500 GRAMAS COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 420/2020 - ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES Á PARTIR DA ENTREGA.	PCT	(YOKI/VAPZ A)	2.504
127	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - BRANCA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS, DESIDRATADA, TIPO FRANGO. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	MAIS VITA/ CAMIL/ JASMINE	245
128	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - ESCURA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS, DESIDRATADA, TIPO BOVINA. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES	PCT	MAIS VITA/ CAMIL/ JASMINE	1.185

		TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
129	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - GROSSA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, TIPO GROSSA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA. PACOTE COM 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	(JASMINE/NATURAL/LIFE)	340
130	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM EM LATA COM 2,6 KG. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	NESTLÉ	5.996
131	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A	LATA	NESTLÉ	2.000

		INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
132	LEITE DE CÔCO	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO EM VIDRO COM 500 ML. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	VD	INDIANO/DO VALE/SOCO CO	1.452
133	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ, TIPO DESNATADO, INSTANTÂNEO, LATA DE 300G. RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES	LATA	(GLÓRIA/ITAMBÉ/NESTLÉ)	22
134	CREME DE LEITE LEVE	CREME DE LEITE LEVE COM 17% UHT HOMOGEINIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, CONTENDO 200 G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	NESTLÉ/GLÓRIA/ITAMBÉ	20.608
135	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUEIJO PARMESÃO RALADO - PACOTES DE 50G , CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO,	PCT	PAMPULHA/REGINA/LA NATA MINEIRA	4.040

		NÃO CONTÉM GLUTÊN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
136	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1 LITRO , RESFRIADA E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABORES: MORANGO, AMEIXA, MAMÃO C/ LARANJA, MAÇÃ C/ BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	(CLAN/CHAPARRAL/CEM)	6.760
137	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ, INTEGRAL TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM PACOTE DE 750 A 800 G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA OU MS. CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MS. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	(PURELAC/ITAMBE/VALE DOURADO/LEBOM/GLÓRIA/ITALAC),	12.160
138	MACARRÃO ESPAGUETT	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETTI, TIPO SECA, EMBALAGEM DE 400G , DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6	PCT	FORTALEZA / BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR / PILLAR/ VITARELLA/ PETYOM	13.840

		MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
139	MACARRÃO PARA LASANHA	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, EMBALAGEM COM 500G COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	FORTALEZA / BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR / PILLAR/ VITARELLA/ PETYOM	3.360
140	MACARRÃO PARAFUSO	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G - SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	FORTALEZA / BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR / PILLAR/ VITARELLA/ PETYOM	1.090
141	MACARRÃO INTEGRAL TIPO FUSILI	MACARRÃO INTEGRAL TIPO FUSILI - EMBALAGEM CONTENDO 500G. CONTÉM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (COM NO MÍNIMO 30% DE INGREDIENTES INTEGRAIS) NÃO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORSO COM RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	BARILLA/ RENATA/ URBANO	80
142	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PENNE	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PENNE - EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 500G. CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (NO MÍNIMO 30% DOS INGREDIENTES INTEGRAIS) NÃO	PCT	BARILLA/ RENATA/ URBANO	80

		ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORSO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
143	MACARRÃ O TIPO GRAVATIN HA	MACARRÃO C/ OVOS TIPO GRAVATINHA GRANO DURO PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	(RENATA/ ADRIA/ ISABELA),	440
144	MACARRÃ O TIPO PENNE TRICOLOR	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PENNE- EMBALAGEM DE 500G. DE SÊMOLA COM OVOS, TRICOLOR, TIPO 1 GRANO DURO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	RENATA/ VILMA/ BARILLA	80
145	MACARRÃ O PENNE	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PENNE- EMBALAGEM DE 500G. DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO	PCT	(FORTALEZ A/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR / PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM)	1.060

		PRODUTO.			
146	MANTEIGA DO SERTÃO	MANTEIGA LÍQUIDA COM AROMA CARACTERÍSTICO DE MANTEIGA FRESCA, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE RANÇO, EM EMBALAGEM PET DE 500 ML , O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	GF	SERTÃO/ JUCURUTU/ CAICÓ	2.960
147	MANTEIGA SEM SAL	MANTEIGA SEM SAL- EMBALAGEM DE 200 G PRODUZIDA A PARTIR DA HOMOGENEIZAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, APRESENTANDO COR, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ISENTO DE RANÇO, E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE. RÓTULO CONTENDO REGISTRO, ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, MODO DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	(REGINA/PR ESIDENTE/ TACOLOMY/ QUALY/ITAM BÉ),	150
148	MARGARINA COM 80%	MARGARINA VEGETAL COM SAL - BALDE DE 3 KG. COMPOSTO DE 80% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BDE	PRIMOR/ MEDALHA DE OURO	3.606
149	MARGARINA PARA FOLHADOS	MARGARINA PARA FOLHADOS - EMBALAGEM DE 2 KG. EMULSÃO PLÁSTICA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, 80 % DE LIPÍDEOS, DE COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA COM ODOR E SABOR	UND	GRADINA/ SOFITELI/ BUGGE/ RICCA	360

		CARACTERÍSTICOS A MANTEIGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO			
150	GORDURA VEGETAL DE PALMA	GORDURA VEGETAL DE PALMA - BALDE DE 14,5 KG UTILIZADA PARA FRITURAS PONTO DE FUSÃO NO BALDE 26° A 28°, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 180°C, COM RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, NÃO PRODUZ FUMAÇA NEM CHEIRO DE FRITURA NO AMBIENTE. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 0% DE GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	BDE	AGROPALM A/ FLOR DE PALMA/ ELOGIATA	1.042
151	AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EM EMBALAGEM DE 500 ML - COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLÉICO) - ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	GF	(GALLO/ ANDORINHA / LA VIOLETERA/ COCINERO/ BORGES/ SODOLIVA/ CONDE D'OURÉM/ COLAVITA/G OMES DA COSTA)	4.340
152	AZEITE DE DENDE	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM COM 900 ML . ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GF	CEPERA/ KINDENDÊ/ ARRIFANA	23
153	ÓLEO DE GERGELIM	ÓLEO DE GERGELIM - EMBALAGEM EM FRASCOS DE 500ML . OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CARACTERISITCA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GF	KIRIN/ HONG KONG	16

154	ÓLEO DE MILHO	ÓLEO COMESTÍVEL DE MILHO - EMBALAGEM EM FRASCOS DE 900ML. OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GF	MAZOLA/ CEPERA/ LIZA	490
155	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO - EMBALAGEM EM FRASCOS DE 900ML. OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GF	SALADA/ LISA/ SINHÁ /PRIMOR/ SOYA	7.720
156	AMEIXA EM CALDA	AMEIXA EM CALDA COM TAMANHOS UNIFORMES, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS, SEM ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM, COM 820 GRAMAS E PESO DRENADO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	ARISCO/ CICA/ BEIRA ALTA/ OLÉ/ ODERICH/RI VOLLI	364
157	ATUM RALADO EM CONSERVA	ATUM RALADO AO NATURAL E CONSERVADO EM ÁGUA E SAL, LATA COM 170G SENDO CONSIDERADO PESO DRENADO 120G. LATA APRESENTANDO SISTEMA DE ABERTURA, FECHADA HERMETICAMENTE, SEM ESTUFAMENTO. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A	LATA	GOMES DA COSTA/ COQUEIRO	140

		PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
158	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO	AZEITONA PRETA EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO - EMBALAGEM VIDRO DE 780 G E PESO DILUIDO DRENADO DE 400G. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	VD	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	172
159	AZEITONA VERDE COM CAROÇO	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO - EMBALAGEM SACHET TRANSPARENTE COM 780G E PESO LÍQUIDO DRENADO 400G. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	370

160	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 780G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO 400G. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UND	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	354
161	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EMBALAGEM EM BALDES COM 3KG DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO 2KG. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BDE	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	80
162	AZEITONA VERDE COM CAROÇO	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO, EMBALAGEM EM BALDES COM 3KG DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO 2KG. PREPARADA COM OS FRUTOS	BDE	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/	80

		CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		CAMPO BELO	
163	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO	AZEITONA PRETA EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EMBALAGEM EM BALDES COM 3KG DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO 2KG. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BDE	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	44
164	AZEITONA VERDE RECHEAD A COM PASTA DE PIMENTÃO	AZEITONA PRETA EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, RECHEAD COM PASTA DE PIMENTÕES. EMBALAGEM EM VIDROS COM 500G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO 330G. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS,	VD	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	70

		<p>COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>			
165	ALCAPARRAS EM CONSERVA A	<p>ALCAPARRAS EM CONSERVA – VIDRO COM 140G E PESO LÍQUIDO DRENADO 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE.</p>	VD	LA VIOLETERA/ LA COMPARSIT A	70
166	COGUMELO	<p>COGUMELO LAMINADO BD C/ 2,2 KG PESO DRENADO 1KG. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	BDE	ARISCO/ ODERICH/ FU YANG/ REALLY	26
167	ERVILHA EM CONSERVA A	<p>ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 280G APRESENTANDO PESO DRENADO MÍNIMO DE 170G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	LATA	(ARISCO/ ODERICH/ JUSSARA/ PEIXE/ OLÉ/ QUERO/ CICA/ ETTI/ PREDILECT A/ FUGINI)	5.700
168	FIGO EM CALDA	<p>FIGO EM CALDA EMBALADO EM LATA OU VIDRO EM EMBALAGEM COM 830G E PESO LÍQUIDO DRENADO MÍNIMO DE 400G. ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A</p>	LATA	OLÉ/ODERICH/CICA/REALLY	22

		INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO CO RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
169	MINI MILHO EM CONSERVA	INGREDIENTES MINI-ESPIGAS COZIDAS/ÁGUA EMBALAGEM DE VIDRO 320G E PESO LÍQUIDO DRENADO 200G. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VD	TING/ LA VIOLETERA	22
170	PALMITO EM CONSERVA	PALMITO EM CONSERVA - EMBALAGEM VIDRO DE 550G COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 300 G. ROTULAGEM GERAL E ROTULAGEM NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 429/2020, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE - MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	VD	JURERÊ/ HEMMER/ BONDUELLE	118
171	PICLES EM CONSERVA	PICLES EM CONSERVA, TIPO PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM VIDRO COM 570 G E PESO LÍQUIDO DRENADO 300G. ROTULAGEM GERAL E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM RDC 439/2020. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. data	VD	HEMMER/ CASTELO	22

		<p>EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
172	MILHO VERDE CONSERVA A	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, EM LATAS DE 280G APRESENTANDO PESO DRENADO DE 170G. GRÃOS INTEIROS, PREVIAMENTE DEBULHADOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ENVASADOS E COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES. AS EMBALAGENS ISENTAS DE AMASSAMENTO; ENFERRUJEM E ESTUFAMENTO; NÃO CONTER PERFURAÇÕES PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS. LIVRE DE MAUS ODORES, CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS; NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	LATA	(ARISCO/ OLE/ QUERO/ ETTI/ PEIXE/ CICA/ ODERICH/ PREDILECT A/ GOIÁS VERDE/ FUGINI/BON ARE)	8.480
173	PESSEGO EM CALDA	<p>PESSEGO EM CALDAS TAMANHOS UNIFORMES EM BANDAS, SEM SEMENTES, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, SEM IMPUREZAS, SEM ESTUFAMENTO. EMBALAGEM LATA COM 830G E PESO LÍQUIDO DRENADO MÍNIMO DE 400</p>	LATA	(OLÉ/ EURO/ LA VIOLETERA/ ODERICH/ CASSINO/M ARIZA)	22

		GRAMAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
174	MOLHO DE PIMENTA	MOLHO DE PIMENTA VERMELHO LIQUIDO TRADICIONAL, A BASE DE VINAGRE, EMBALAGEM VIDRO OU PLÁSTICA COM 150ML. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACOCRDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE.	UND	KI SABOR/ KITANO	358
175	MOLHO SHOYO	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYO, EM EMBALAGEM PET DE 1 LT. APRESENTANDO ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE .	UND	CEPERA/ KNORR/ ARRIFANA/ MITSWA/ SAKURA	1.096
176	MOLHO VEGETAL TIPO INGLÊS	MOLHO INGLÊS EM EMBALAGEM PET DE 1LT. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	UND	KITANO/ KNORR/ SADIO/ MINHOTO/ IPÊ/ CAICÓ	180

		NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
177	SAL REFINADO	SAL REFINADO - IODADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO CONTENDO 1KG. COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	MARLIN/ NEVADO/ LEBRE	4.496
178	SACHET DE SAL IODADO	SAL IODADO, TIPO SACHET INDIVIDUAL DE 0,1G. EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES. EMBALAGEM COM 2KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS.: CADA SACHET DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE.	UND	LEBRE/ CISNE / ITA	200
179	SAL GROSSO - EMB. DE 01 KG	SAL GROSSO- IODADO , COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS , COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO DE 01 KG.	KG	LEBRE/ CISNE / ITA	10

180	VINAGRE DE MAÇA	VINAGRE DE MAÇA EM FRASCOS PLÁSTICO DE 500ML INGREDIENTES - FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA HIDRATADA, SEM ADITIVOS ESSENCIAIS, SEM CONSERVANTES, ISSENTO DE GLÚTEN, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,2%. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	FR	MINHOTO/ TOSCANO	34
181	VINAGRE ACETO BALSÂMICO	ACETO BALSÂMICO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML COM ACIDEZ DE 6%, MATURADO EM BARRIL DE CARVALHO. EMBALAGEM APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO MAPA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SAE). ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 6 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	VD	LA BASTINA/ GALLO	16
182	VINAGRE DE ALCOOL	VINAGRE DE ÁLCOOL EM FRASCOS PLÁSTICO DE 500ML , MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORSDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO	FR	(MINHOTO/ CAICÓ/ MARATÁ/ SADIO/ SERTANEJO /REGINA)	1.274

		PRODUTO.			
183	ARROZ ARBOREO	ARROZ ARBÓREO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG , RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO POR MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E/OU MATERIAIS ESTRANHOS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	URBANO/ PAGANINI	140
184	ARROZ INTEGRAL VERMELHO, TIPO ARROZ DA TERRA, TIPO 1	ARROZ INTEGRAL VERMELHO, TIPO ARROZ DA TERRA, TIPO 1 - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG . APRESENTANDO GRÃOS ÍNTEGROS, ISENTOS DE SUJIDADES, BOLORES E FUNGOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	KERO KERO/ SERIDÓ/ URBANO	1.040
185	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	ARROZ TIPO 1, LONGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DE 01 KG . CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E INTEGRAIS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 439/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	(EMOÇÕES/ URBANO/ BIJU/ PRINCESA/ UNCLE BENS / BLUEVILE)	2.690
186	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DE 01 KG . LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE	PCT	EMOÇÕES/ URBANO/ UNCLE	20.050

		MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.			
187	ARROZ POLIDO	ARROZ POLIDO TIPO 1, LONGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DE 01 KG. HERMETICAMENTE FECHADA. CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	URBANO/SÃO O JOAQUIM/R OSCATO	5.260
188	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AVEIA, EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM CAIXAS DED 500G, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADAS NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE .	CX	NESTLÉ/QU AKER/JASMI NE/GERMIN A	644
189	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. EMBALAGEM CAIXAS DE 500G, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADA NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	CX	NESTLÉ/QU AKER/JASMI NE/GERMIN A	180

		PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.			
190	FLOCOS DE CEREAIS CROCANTE S	FLOCOS DE CEREAIS CROCANTE S EMBALAGEM CONTENDO 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, MALTE E SAL. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	MALAVÉRIO /D.JURA/HARALD	16
191	MILHO P/ MUNGUNZÁ	MILHO AMARELO, TRITURADO, PARA MUNGUNZÁ, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	(SINHÁ/ CLARAMIL / KERO KERO/ GOSTO MAIS/ SANTA CLARA/MARATÁ)	858
192	MILHO PARA PIPOCA	MILHO AMARELO PARA PIPOCA, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	YOKI/SÃO BRAZ/SANTA CLARA/VITAMILHO	1.254

193	FLOCÃO DE MILHO	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, EM EMBALAGEM DE 500G. APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	KIFLOCÃO/VITAMILHO/NORDESTINO /CLARAMIL/ SÃO BRAZ	10.200
194	GRANOLA CEREAL	GRANOLA CEREAL COMPOSTO DE NO MÍNIMO 05 ITENS TORRADOS (AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GERMEN DE TRIGO, OLEAGINOSAS, FRUTAS DESIDRATADAS). EMBALAGEM DE 500G. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	TIA SONIA/SÃO BRAZ/MACAMBIRA/HAPPY LIFE	1.130
195	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE, EM FORMATO DE BOLA, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EM CAIXA PRÓPRIA PODENDO VARIAR DE 210 A 270 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	NESCAU / NESTLE	300
196	CASTANHA DE CAJU INTEIRA	CASTANHAS INTEIRAS SEM SAL, TORRADAS - EMBALAGEM DE 1 KG. COM COLORAÇÃO E AROMA	KG	GRAN PREMIUM/LA	32

		CARACTERÍSTICOS, AUSENCIA DE RANÇO, SUJIDADES. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.		VIOLETERA	
197	CASTANHA DE CAJU TRITURADA	CASTANHAS TRITURADAS, SEM SAL, TORRADAS - EMBALAGEM DE 1 KG. COM COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, AUSENCIA DE RANÇO, SUJIDADES. EMBALADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICAS. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	DR OETKER/IRA CEMA/LUCE NA/YOKI	84
198	FERMENTO BIOLÓGICO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO - EMBALAGEM COM 500G. INDICADO PARA PRODUÇÃO DE PÃES, PIZZAS, MASSAS, BISCOITOS E DOCES. DEVENDO AS EMBALAGENS SEREM FECHADAS HERMETICAMENTE (VÁCUO), CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA ESTE PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS; COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE..	PCT	FLEISCHMANN/DR.OETKER	478
199	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM DE 100G. USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE	UND	FLEISCHMANN/DR.OETKER	1.082

		MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM RDC 429/2020. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO, 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
200	KATCHUP	KATCHUP EMBALAGEM COM 1,150KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	CX	(ARISCO/ CICA / BEIRA ALTA/ ODERICH/ QUERO/ ARISCO/JUNIOR)	1.780
201	KATCHUP EM SACHET	EMBALAGEM SACHET DE 7 GR CAIXA COM 190 UND. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM RDC 429/2020 DA ANVISA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	(ARISCO/ CICA/ ODERICH/ QUERO/BEIRA ALTA/JUNIOR)	329
202	MOSTARDA	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA - EMBALAGEM PET 1,01 KG, COMPOSTO À BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS	UND	(BEIRA ALTA/ CEPERA/ ARISCO/ ODERICH/ BUCATINNI/ EKMA)	1.156

		BISNAGA DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
203	MOSTARD A SACHET	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA EM EMBALAGEM CONTENDO 190 SACHES DE 7G. COMPOSTO À BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	CEPÊRA/QUERO/KIORA/JUNIOR/HIMALAIA	78
204	MAIONESE	MAIONESE TIPO TRADICIONAL - EMBALAGEM SACHET DE 1 KG, À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS INGREDIENTES PERMITIDOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES. INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC 429/2020 E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE.	UND	PRIMOR/QUERO/ARISCO/HELMANNS/SOYA/JUNIOR	1.840
205	MAIONESE LIGHT	MAIONESE, TIPO LIGHT COM REDUÇÃO DE PELO MENOS 25% DE GORDURA, EMBALAGEM SACHET DE 500G. À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E	UND	PRIMOR/QUERO/ARISCO/HELMANNS/SOYA/	98

		OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		JUNIOR	
206	MAIONESE SACHET	MAIONESE SABOR TRADICIONAL - EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 190 SACHETS DE 7G. PRODUTO À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, DEVENDO ATENDER A ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANNS/ SOYA/ JUNIOR	182
207	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 1,1 KG, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, A	UND	ARISCO/ PEIXE/ QUERO	3.080

		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REQUISITANTE.			
208	GOMA FRESCA	GOMA FRESCA PENEIRADA, EMBALAGEM À VÁCUO CONTENDO 01 KG , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	CAICÓ/SANTA MARIA	2.150
209	OVO DE GALINHA	OVOS DE GALINHA: TIPO MÉDIO, MARROM, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE , ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SEIPOA - IDIARN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 20 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	APRESENTAR AMOSTRA	139.740
210	ERVILHA CONGELADA	ERVILHA NATURAL CONGELADA. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS ATÓXICOS DE 1kg, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, CONTENDO RÓTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. REGISTRO NO MAPA OU MS. APRESENTANDO TEMPERATURA - 18o C NO MOMENTO DA ENTREGA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	34
211	MACAXEIRA DESCASCADA	MACAXEIRA DESCASCADA, CONGELADA, EMBALADA À VACUO, PADRONIZADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS DE 01 KG. ISENTAS DE	PCT	APRESENTAR AMOSTRA	18.140

	CONGELADA	ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18°C NO MOMENTO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.			
212	BATATA INGLESA TIPO PALITO CONGELADA	BATATA TIPO PALITO, PRÉ-COZIDA, CONGELADA, 9 MM. EM PACOTES DE 2,5 KG. A EMBALAGEM DEVE SER EM SACOS PLÁSTICO ATÓXICOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO MAPA OU MS, CONTENDO ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	M'CAIN/FAR M FRITES	1.690

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN N.º 24/00020-PE

1 – OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PODENDO PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para suprir a demanda do Sesc/RN com relação ao objeto licitado tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de produção/distribuição de desjejum, lanches e refeições realizadas pelo Setor de Nutrição, bem como atender as demandas da unidade operacional e projetos na área de Cultura, Educação, Lazer, Assistência, Eventos e Cursos, em conformidade com o Programa de Trabalho.

2.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de fornecimento.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.

b) **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

c) **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - DAS AMOSTRAS

4.1.1 O SESC/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos itens 17, 22 ao 44, 210, 211, 212 e para os produtos ofertados que possuam marca diversa da sugerida no ANEXO I, em observância ao princípio da similaridade e a padronização da qualidade. As mesmas deverão conter no mínimo, as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, do lote ou item respectivo.

4.1.2 As amostras deverão ser apresentadas em data e horário a serem divulgados, por meio de comunicado publicado no site da entidade, no endereço <http://www.sescrn.com.br>, na aba de licitações, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail) obedecendo ao prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados do Setor de Nutrição, no endereço abaixo:

a) Sesc Rio Branco

CNPJ: 03.591.097/0003-04

Endereço: Av. Rio Branco, 375, Centro - Natal/RN

CEP: 59.025-001

Telefone: (84) 3216-2400

Horário para entrega: das 08h às 10:00h de segunda a sexta

4.1.3 Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue (marca e quantidade) com identificação da empresa, em documento com papel timbrado da mesma e assinado pelo seu representante legal em duas vias. Ainda neste documento, a empresa deverá autorizar a utilização das amostras na produção de preparações, com o objetivo de comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências deste Termo e Especificações (ANEXO I).

4.1.4 As amostras serão analisadas, em até **05 (cinco) dias úteis**, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Integridade e higiene das embalagens;
- b) Adequação da embalagem (primária e secundária), de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- c) Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, como características organolépticas (cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor).
- d) Características específicas de cada produto;
- e) Rendimento;
- f) Rotulagem correta atendendo as especificações de acordo com as Resoluções RDC nº 429/2020 e Instrução normativa 75/2020, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, discriminando necessariamente a denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais. Além do CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante.

4.1.5 Todos os produtos referentes a esse instrumento convocatório e fornecido à entidade deverão estar de acordo com a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010,

que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

4.1.6 Após análise das amostras, a Coordenação de Área - Nutrição emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço e em seguida, encaminhará à Comissão de Licitação como instrumento, para classificação dos produtos ofertados.

4.1.7 Considerar-se-á DESCLASSIFICADA o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, remanescentes na ordem de classificação, para apresentação de amostra de marca diversa da sugerida no ANEXO I.

4.1.8 Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

4.1.9 As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no SESC AR/RN.

4.1.10 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

4.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

a) Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30min, de segunda-feira à quinta-feira.

4.2.2 A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do SESC, em até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

4.2.3 As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.4 Os produtos constantes do Anexo I deverão ser transportados em veículo isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado. Para alguns itens, faz-se necessário veículo refrigerado, isotérmico com uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C, ambos exclusivos para este fim.

4.2.5 No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (batata inglesa tipo palito).	-18°C	Tolerância de até -12°C

4.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.2 Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- c) Todos os parâmetros citados no item 4.1, com a exceção da letra "e".

4.3.3 O recebimento dos produtos será feito após inspeção técnica realizada pelos Nutricionistas do Sesc AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

4.3.4 O Sesc AR/RN fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo às especificações do ANEXO I do Termo de Referência. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem nenhum ônus adicional.

4.3.5 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Obrigações do SESC AR/RN:

5.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;

5.1.3 Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.

5.1.4 Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;

5.1.5 Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na logística nos produtos fornecidos;

5.1.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.2 - Obrigações da EMPRESA REGISTRADA:

5.2.1 Realizar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pelo Sesc-AR/RN.

5.2.2 Substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no edital, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, **no máximo 02 (dois) dias úteis**, quando do recebimento de comunicado formal pelo SESC, sem nenhum ônus adicional para o Sesc AR/RN.

5.2.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

5.2.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN;

5.2.5 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.2.6 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6- CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Nutricionista e/ou Gerente da unidade receptora, ao qual competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de registro, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2 Os Fiscais são responsáveis pelo Atesto das notas fiscais, e exigirem da empresa registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN N.º 24/00020-PE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos ____ dias de _____ de _____.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº 24/00020-PE

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, nos termos Resolução Sesc nº 1593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - Sesc, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc; e pelas disposições do instrumento convocatório Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 24/00020-PE e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr(a). _____ resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada na Rua xxxxxxxx, nº xxx, Bairro, Cidade/UF, CEP: xx.xxx-xx, conforme o julgamento da licitação supra, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como, as adesões ao menor preço do **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PODENDO PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN,** conforme homologação do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 24/00020-PE, Processo Administrativo nº 02.XXX/XXXX, e planilha descrita abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

Essa Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, cabendo prorrogação, caso seja de interesse pelas partes, mediante aditivo, e desde que não ultrapasse o permitido no §2º do art. 45 da Resolução Sesc nº 1593/2024.

§ 1º – Em caso de prorrogação de vigência da presente Ata, as condições iniciais serão reestabelecidas, inclusive quanto aos quantitativos.

§ 2º – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 3º – Sempre que necessário o Sesc-AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos, sendo obrigatória que esta pesquisa preceda a prorrogação de vigência.

§ 4º – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência, ou quando exaurir o montante registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

§ 5º – A extinção dessa Ata ocorrerá quando:

- a) A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;

- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/RN;
- d) Por inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas que dará ao Sesc-AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- e) Ocorrer o termino de vigência ou a contratação do montante registrado.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

A Empresa Registrada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30min, de segunda-feira à quinta-feira.

§ 1º – A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do SESC, em até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da OC – Ordem de Compra, pelo Setor de Compras.

§ 2º – As especificações técnicas e de qualidade descritas nesta Ata de Registro de Preços, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a sua vigência.

§ 3º – O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa registrada, sem qualquer custo adicional ao Sesc-AR/RN.

§ 4º – Os produtos constantes nesta Ata, deverão ser transportados em veículo isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado. Para alguns itens, faz-se necessário veículo refrigerado, isotérmico com uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C, ambos exclusivos para este fim.

§ 5º – No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (batata inglesa tipo palito).	-18°C	Tolerância de até -12°C

§ 6º – Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;

§ 7º – A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital, nesta Ata e quando for o caso, na Lei.

§ 8º – O Sesc poderá realizar visitas técnicas durante vigência da ata de registro, com intuito de conhecer as instalações dos fornecedores, em data e horário a serem agendados, através de e-mail.

§ 9º – O Sesc AR/RN fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo às especificações desta Ata de Registro de Preços. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem nenhum ônus adicional.

§ 10 – O recebimento dos produtos será feito após inspeção técnica realizada pelos Nutricionistas do Sesc AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTE

A cada fornecimento de material, o pagamento será realizado pelo Sesc-AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos** após a execução e **aceite definitivo** do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

§ 1º – As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ de cada unidade em que forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços, sob pena de não serem aceitas.

§ 2º – O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

§ 3º – Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

§ 4º – O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

§ 5º – Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

§ 6º – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao Sesc-AR/RN.

§ 7º – Poderá ser aplicado à esta Ata de Registro de Preços, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos na Resolução Sesc nº 1593/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência desta Ata, o fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados pelo Nutricionista e/ou Gerente da unidade receptora, na pessoa do(a) Sr(a). **xxxxxx**, matrícula nº xxxx, inscrito no CPF: xxx.***.***-xx, representando o Sesc-AR/RN, o(a) qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro, e de tudo dará ciência à Administração.

§ 1º – O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º – Caberá funcionário determinado no *caput* desta Cláusula, que atua como fiscal desta Ata, a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse Ata de Registro de Preço, e compreendem em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito a contratação;
- d) Suspensão do direito de contratar ou licitar com o SESC-AR/RN de acordo com a resolução vigente.

§ 1º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao SESC-AR/RN e a terceiros.

§ 2º – A entidade poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial da obrigação editalícias e contratuais.

§ 3º – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

§ 4º – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento referente a Ordem de Compra.

§ 5º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outros serviços autônomos.

§ 1º – O Aderente informará ao Gerenciador (Sesc-AR/RN) o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata registro de preço.

§ 2º – O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

§ 3º – As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital.

§ 4º – Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.

§ 5º – O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preço.

§ 6º – O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

§ 7º – O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quando da realização do tratamento de dados pessoais.

§ 1º – A Registrada declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e autoriza o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais do (s) seu(s) representante(s) para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto ora pactuado, nos termos do inciso II, do art. 7º da referida norma.

a) Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias de números de identidade e CPF do representante legal da Registrada, bem como eventuais dados pessoais existentes em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para cumprimento do presente instrumento.

b) Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

§ 2º – A Registrada deverá implementar medidas técnicas e administrativas suficientes à segurança, proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, de modo a obstar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

a) Para os casos em que o acesso e o tratamento dos dados pessoais sejam enviados pelo Contratante, a Registrada assegurará que os procedimentos fiquem restritos aos colaboradores que precisem efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no objeto do presente instrumento.

b) Caso o Contratante realize tratamento de dados pessoais mediante utilização de “consentimento” (arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.

c) O Sesc/RN é o controlador dos dados, ficando a Registrada impedida de decidir sobre o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do objeto deste instrumento. Eventuais dúvidas acerca do tratamento dos dados pessoais deverão ser direcionados para pronunciamento do Sesc/RN, no seguinte endereço eletrônico dpo@rn.sesc.com.br.

§ 3º – A Registrada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, não sendo permitido disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização do Contratante.

§ 4º – É vedado às partes o compartilhamento das informações a outras empresas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou necessárias à execução do presente instrumento.

§ 5º – Havendo necessidade de utilização de serviços de terceiros, a exemplo do armazenamento de dados em sistemas internos ou softwares externos, estes serão considerados como suboperadores ou operadores, que devem atuar em nome da Registrada através de compromisso estabelecido em instrumento contratual, cujas garantias ao cumprimento da segurança dos dados devem ser apresentados ao Controlador do presente instrumento, quando requerido.

§ 6º – A Registrada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, contendo, no mínimo:

a) (I) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (II) as informações sobre os titulares envolvidos; (III) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (IV) os riscos relacionados ao incidente; (V) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (VI) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

b) A notificação não eximirá a Registrada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

§ 7º – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Registrada e os seus colaboradores, subcontratados e /ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em sentido contrário.

§ 8º – O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula sujeitará a Registrada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

§ 9º – As Partes declaram que procederão com a relação aqui estabelecida em estrita observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, comprometendo-se a alterar ou adequar seus procedimentos às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário.

§ 10 – As partes acordam que, quando da extinção do presente instrumento, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo (30) dias, serão eliminados os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.

§ 11 – As partes se obrigam, pelo presente instrumento, a observar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao cumprimento deste contrato, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações decorrentes do compartilhamento indevido dos dados dos titulares.

§ 12 – As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos e se comprometem a apresentar os documentos societários e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

§ 13 – As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, se houver, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

A Empresa Registrada que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas antiéticas e/ou de corrupção em licitações e/ ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do Sesc-AR/RN, servidor ou quem atue em seu lugar e/

ou Empresa Registrada, incorreu em práticas antiéticas e/ ou corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Sesc-AR/RN poderá:

- a) Suspender, a qualquer momento, instaurar sindicância, em qualquer etapa, sem prejuízo às penalidades cabíveis a quem deu causa, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do Sesc-AR/RN perpetrou um ato de fraude ou corrupção;
- b) Emitir uma reprimenda, na forma de uma carta formal de censura, à conduta da Empresa Registrada, entidade ou indivíduo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/RN, por prazo não superior a 6 (seis) anos;
- d) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou,
- e) Impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas, que representem o reembolso ao Sesc-AR/RN dos custos de investigação e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 24/00020-PE, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc-AR/RN.

§ 1º – A Empresa Registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

§ 2º – Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 24/00020-PE.

Parágrafo único – As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Diretor Regional
(Portaria AR-SESC/RN “N” nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal